



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

REGISTRADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED 2755 Dt
04/04/2011 a 29/04/2011
Pg 04
M. Iza
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1891/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL, INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao Sindicato dos Produtores Rurais para realização da 25ª Exposição e Feira Agropecuária Comercial e Industrial.
- Art. 2º-** A ajuda de custo será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Repassado ao Sindicato dos Produtores Rurais da seguinte forma:
- I-** 1º parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 25.04.2011;
 - II** - 2º parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 20.05.2011
 - III** - 3º parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 10.06.2011
 - IV** - 4º parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 08.07.2011
 - V.-** 5º parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para o dia 12.08.2011
- Art. 3º.-** Os recursos financeiros terão as seguintes dotações orçamentárias:
- 15 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Lei n.º 1891/2011 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



01 - Gerencia Administrativa
2.138 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Em 27
de abril de 2.011.**

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal